

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 063

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE ESCOLA, com 01 (um) emprego, Nível CC2, vencimento mensal de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

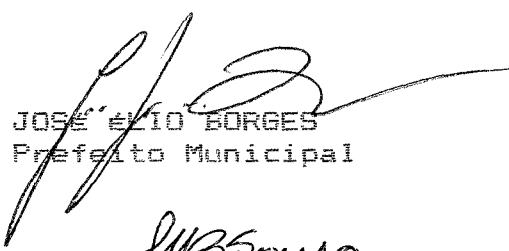
Art. 2º O Cargo criado no artigo 1º da presente lei é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo.


Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 20 de outubro de 1997.


JOSE ELVIO BORGES
Prefeito Municipal


Janete Maria Borges de Sousa
Secretária da Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças, em 20 de outubro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn.